



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº187/2023/GAB/IFSULDEMINAS

20 de julho de 2023

EDITAL

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO COMO TUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) JUNTO AO IFSULDEMINAS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para formação do cadastro de reserva para bolsistas na função de TUTOR A DISTÂNCIA e PRESENCIAL, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) nos cursos ofertados pelo Instituto, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273/2006 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e demais regras previstas neste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pela Diretoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS junto à Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – IFSULDEMINAS.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Diretoria de Educação à Distância - DEaD/PROEN e Coordenações Geral e Adjunta da UBA/IFSULDEMINAS, ficando os servidores lotados neste setor ou designados para estas funções nomeados como constituintes da Comissão do Processo Seletivo, sendo que a possível convocação dos classificados e os processos de cadastramento e acompanhamento das atividades ficarão a cargo da Coordenação da UAB/IFSULDEMINAS e o pagamento das bolsas a cargo da CAPES.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;

1.5 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;

1.6 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO PODERÃO SER ACUMULADAS com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.7 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de tutor, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.8 A remuneração do TUTOR será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a respectiva função é de R\$ 1.100,00.

1.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como tutor nos cursos ofertados pelo IFSULDEMINAS, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com o Anexo I.

2.2 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para atuação nos cursos ofertados pelo IFSULDEMINAS em parceria com a UAB, no qual a habilitação para a função seja equivalente aos dispostos neste edital.

2.3 A seleção não implica em contratação imediata. A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com o Anexo I.

3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é único e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

4 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1 Para se candidatar às vagas previstas neste edital, além de preencher os pré-requisitos previstos no Anexo I, o candidato deverá comprovar os seguintes itens:

- a) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
- b) Formação em nível superior de acordo com o Anexo I;
- c) Experiência mínima de um (01) ano no MAGISTÉRIO BÁSICO ou SUPERIOR, de acordo com a Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana – tutores presenciais;
- f) Disponibilidade para participar de webconferências;
- g) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal;
- h) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

4.2 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;

5 DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 A carga horária de atividades do TUTOR A DISTÂNCIA é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a) 20 (vinte) horas de acompanhamento dos alunos por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, sendo 4 (quatro) horas aos finais de semana em horário a ser definido pela coordenação de curso e/ou coordenação de polo;

5.2 O regime de trabalho do TUTOR PRESENCIAL é de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas no polo de apoio presencial, sendo 4 (quatro) horas aos sábados, em horário a ser definido pela coordenação de curso e/ou coordenação de polo.

a) Excepcionalmente, a carga horária aos sábados poderá ser alterada para acompanhamento de atividades presenciais nos polos.

5.2.1 Relação de polos de apoio presencial:

- a) Andrelândia/MG
- b) Campo Belo/MG
- c) Campos Gerais/MG
- c) Ilícinea/MG
- d) Paraisópolis/MG
- e) Santa Rita de Caldas/MG

5.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função a qual

foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS;

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://encurtador.com.br/bnrz5>. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

6.1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá responder as perguntas do formulário e anexar a documentação exigida para cada item. Documentações anexadas fora do local específico serão automaticamente desconsideradas.

6.1.2 Documentos anexados fora do local específico não poderão ser considerados para comprovação de outros itens do edital.

6.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição.

6.3 Para preenchimento do formulário, é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.

6.3.1 Toda a comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail utilizado no momento da inscrição.

6.4 O formulário estará disponível conforme cronograma disponibilizado no Quadro I.

6.4.1 Inscrições realizadas fora do período estipulado neste edital serão automaticamente desconsideradas.

6.5 No ato da inscrição, além das informações presentes no formulário de inscrição, os candidatos irão preencher o formulário de "Pontuação Declarada". Este formulário estará disponível no momento da inscrição, pelo link informado acima e será utilizado para classificação dos candidatos.

6.6 Documentos que serão anexados no momento da inscrição:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de vínculo com o IFSULDEMINAS (apenas candidatos internos);
- c) Diploma de graduação e pós-graduação que comprove habilitação ao perfil da vaga (frente e verso);
- d) Diploma da maior titulação alcançada (frente e verso);
- e) Comprovantes de experiência profissional de acordo com o Quadro II;

6.6.1 Todos os documentos presentes neste item deverão estar em formato PDF com tamanho máximo de 2MB.

6.6.2 Comprovantes de atuação como tutor não serão considerados para computo da experiência como Professor.

6.6.3 Comprovantes de atuação sem período de atuação informado serão automaticamente desconsiderados.

6.7 O candidato poderá se inscrever em mais de um código de vaga (Anexo I), mas não poderá atuar concomitantemente em duas ou mais funções da UAB. Neste caso, será facultado ao candidato a escolha da função a ser exercida.

Quadro 1 - Cronograma

Publicação do Edital	20/07/2023
Inscrições	20/07 a 20/08/23
Resultado Parcial	23/08/2023
Recursos contra o resultado parcial	24/08/23
Resultado Final	25/08/23

6.8 Toda a documentação comprobatória do Quadro II e a comprovação das exigências do Anexo I deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos

encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados.

6.8.1. Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas nos itens 1.2 e 1.3, além do Anexo I deste edital, assim como aquele que não enviar toda a documentação prevista no edital.

6.9 Todos os recursos deverão ser enviados até às 18 horas da data prevista no Quadro I para o e-mail editais.ead@ifsulde Minas.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II para todas as vagas.

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular

	Titulação	Pontuação	Número máximo de títulos	Pontuação Máxima
T1	Título de Doutorado reconhecido pelo MEC	40	1	40
	Título de Mestre reconhecido pelo MEC	30		
	Título de Especialização Lato Sensu em curso com, no mínimo 360 horas, reconhecido pelo MEC	20		
	Experiência Profissional	Pontuação	Número Máximo	Pontuação Máxima
E1	Experiência como Professor na modalidade EaD em cursos ofertado em parceria com a UAB - por oferta	06	05	30
E2	Experiência como tutor em cursos ofertados em parceria com a UAB - por semestre	04	05	20
E3	Experiência como tutor em cursos na modalidade EaD - por semestre	02	05	10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

7.2 Conforme previsto no item 6.6.2, experiência em tutoria NÃO SERÁ CONSIDERADA como experiência profissional no item E1.

7.3 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição.

7.3.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

7.4 Para o item E1 do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 (uma) oferta a cada seis meses de atuação. Entende-se por oferta cada vez que o professor lecionou uma disciplina na Universidade Aberta do Brasil.

7.5 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item T1 (Quadro II) será considerada APENAS a maior titulação.

7.6 A comprovação da experiência profissional (E1, E2 e E3) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- Relatório de bolsas recebidas extraído do site do FNDE, constando a função de Professor;
- Certificado de atuação enquanto bolsista, constando a função de Professor;
- Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- Carteira de trabalho;
- Declaração de tempo de serviço ou qualquer outro documento que comprove experiência docente em Magistério Superior por parte do candidato.

7.7 Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional:

- Autodeclarações;
- Documentos assinados pelo próprio candidato;
- Cópias de contrato de trabalho;
- Holerites;

e) Currículo lattes.

7.8 Comprovações de atuação na modalidade EaD que remetem ao período de pandemia no qual foi ofertado ensino remoto, não serão considerados para os itens E2 e E3.

7.9 Comprovações de experiência profissional (E1) que não fazem menção à UAB não serão considerados.

7.10 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

7.11 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

a) Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

b) Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso.

7.12 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

7.13 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

7.14 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Ser maior de 60 anos;

b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD em parceria com a UAB;

c) Maior tempo na função em tutor em cursos ofertados em parceria com a UAB;

d) Maior tempo na função de tutor em cursos ofertados na modalidade EaD;

e) Maior idade.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSULDEMINAS, em data definida no Cronograma do Quadro I.

10 DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

10.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário ao curso e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação final do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo IFSULDEMINAS e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 12.2** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 12.3** Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital;
- 12.4** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

Pouso Alegre, 20 de junho de 2023.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Reitor Substituto em exercício do
IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRAD, INOVAÇÃO - CD2 - IFSULDEMINAS**, em 20/07/2023 09:46:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 371525

Código de Autenticação: 163e440ea0



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I
VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA			
Cód. Vaga	Curso	Habilitação mínima	Total de Vagas
D001	Lic. em Letras – Português	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. Experiência mínima comprovada de 01 (um) magistério do ensino básico ou superior.	6 (condicionadas à formação de turmas e disponibilidade de cotas pela CAPES + Cadastro de Reserva)
D002	Lic. em Pedagogia EPT	Licenciatura em: Filosofia ou História ou Pedagogia ou Sociologia ou Letras. Experiência mínima comprovada de 01 (um) magistério do ensino básico ou superior.	1 (condicionada à formação de turmas e disponibilidade de cotas pela CAPES + Cadastro de Reserva)

FUNÇÃO: TUTOR PRESENCIAL			
Cód. Vaga	Polo de apoio	Habilitação mínima	Total de Vagas
P003	Santa Rita de Caldas/MG	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior OU Licenciatura em Pedagogia e Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.	1 em cada polo (condicionada à formação de turmas e disponibilidade de cotas pela CAPES + Cadastro de Reserva)
P004	Campo Belo/MG		
P005	Paraisópolis/MG		
P006	Ilicínea/MG		
P007	Andrelândia/MG		
P008	Campos Gerais/MG		